

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

Nº.

ASSUNTO: *Ofício 436 - Preletivo*

Projeto Lei 274 - concede subvencão de

R\$ 121.500,00 a MS/17

DATA DA ENTRADA: *13/11/55*

Distribuido ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 12 de novembro de 1959

of/436/59

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de submeter à apreciação dessa Câmara de Vereadores o projeto de Lei anexo de nº 274, desta data, que concede uma subvenção especial a União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses no montante de Cr\$121.500,00.

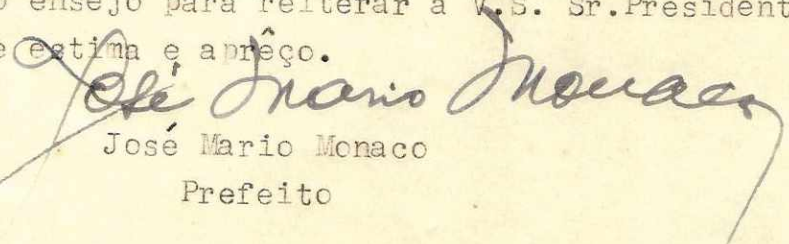
Atendendo a constantes apêlos dos estudantes desta cidade, mormente daqueles que demandam de outros Municípios que aqui estão, para colherem os estudos oferecidos pelas escolas de nossa cidade, a União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses encaminhou a êste Poder Executivo um pedido de auxílio para que possa organizar em nossa cidade um restaurante para fornecer alimentação aos estudantes menos favorecidos pela sorte e de condições pobres.

Após analisarmos atentamente o assunto e compreendendo perfeitamente da necessidade que faz um local apropriado para êsse fim, resolvemos encaminhar à essa Câmara o projeto anexo que sí aprovado resolverá o problema em nossa cidade.

A modalidade da distribuição dessa verba será em parcelas mensais e como ajuda até que o restaurante tenha auto-financiamento como é lógico, servindo êsse recurso para formar o lastro inicial .

Eram estas Sr. Presidente as considerações que julgamos oportuno fazer em tôrno do assunto, permanecendo ao inteiro dispor dêsse Legislativo para melhores esclarecimentos.

Colhemos o ensejo para reiterar a V.S. Sr. Presidente nossos protestos de estima e apreço.


José Mario Monaco
Prefeito

À
Sua Senhoria
O Senhor Anacleto Adorindo Tedesco
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 274

de 12 de novembro de 1959

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ESPECIAL A UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARIOS BENTOGONÇALVENSES.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

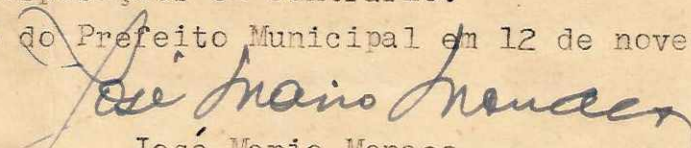
Artº1º- Fica concedida uma subvenção especial de Cr\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses, entidade estudantil desta cidade, para o exercício de 1960, como contribuição desta Prefeitura Municipal para instalação em nossa cidade de um restaurante destinado a fornecer alimentação a classe estudantil de nosso Município.

§ Único- A subvenção de que trata o presente artigo, será paga em 12 (doze) parcelas mensais e de igual importância no decorrer do ano de 1960.

Artº2º- As despesas decorrente desta Lei correrá pela verba "Contribuições e Auxílios"-código 8.98.4 letra "o" da Lei de Meios de 1960.

Artº3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de novembro de 1959.


José Mario Monaco
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissão de Economia
e Finanças com vistas
a Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
para emitir um parecer. -

Em 13/11/1959
Macleth J. de Feres
Presidente

Aprovado por uma
unanimidade de votos,
em 1ª votação, sem
discussão.

Em 20/11/1959
Macleth J. de Feres
Presidente

Aprovado por
unanimidade de
votos em 2ª discus-
são e votação, por
unanimidade
de votos.

Em 27/11/1959
Macleth J. de Feres
Presidente

Aprovado em
última votação,
sem discussão, por
unanimidade de
votos.

Em 4/12/1959
Macleth J. de Feres
Presidente

Del. A. L. de
Ernesto Celso
Romani

Na qualidade de relator
deste Projeto, declaro que
após enterar-me dos argu-
mentos apresentados no ^{mesmo}
da sua finalidade, em
favor dos estudantes segun-
dários deste Município, das
razões invocadas - do
direito que assiste a qual-
quer cidadão Brasileiro
em reconhecer a luta dos
estudantes de hoje, para
obterem um lugar ao Sol,
quando estes estudantes
de hoje - são os homens de
amanhã que regerem os
destinos da nação, não
tenho dúvida alguma
em dar meu apoio total
e sincero a este Projeto.

D. da S. S. S.
20-11/1959
De acordo J. Albeu